



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO SIMÃO/GO E A & M – ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE. (TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7931/2014).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO SIMÃO/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Cívica, nº 01, centro, São Simão/GO, inscrita no CNPJ nº 11.078.401/0001-80, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. ALBERTO ALVES DE MATOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 888.151.618-72 e no RG 7.546.388-SSP, residente e domiciliado em São Simão/GO.

CONTRATADO: A & M – ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 222.335.548/0001-14, com sede na Av. 15, nº 1450, Centro, Ituiutaba/MG, Tel. (34) 3268-1979, e-mail joyce@interagenet.com.br neste ato representada por seu Proprietário Flávio Domingues Souza, brasileiro, separado, publicitário, registrado sob o nº de CPF 488.646.506-44 e do RG nº M 4.006.236, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 Solicitação de aditamento de prazo, emitida pela Contratada;
- 1.2 Anuência do Departamento Municipal de Água e Esgoto de São Simão/GO, com a devida justificativa, com solicitação de prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2016, devidamente encaminhada ao Prefeito Municipal e consequente autorização;
- 1.3 Permissão contida no § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 1.4 Previsão para prorrogação contida na Cláusula 3.1.1 do Contrato Administrativo Nº 032/2014;
- 1.5 Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto **ADITIVAR de 19 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016** o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 032/2014, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e A & M – Arte & Mídia Publicidade, Assessoria e Marketing Ltda, que tem por objeto a “Prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão externa e a distribuição



de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com a Tomada de Preço N° 004/2014, Processo Administrativo 7931/2014 e Contrato Administrativo N° 032/2015."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste aditivo contratual correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo identificada:

07.01.17.122.1728.2.0046 – Manutenção das Atividades do DEMAESS – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100 – Ficha 16.

3.2 O valor total será **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, referente aos 09 (nove) meses da vigência do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Contratante providenciará a publicação deste Aditivo Contratual, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, nos termos do Contrato e do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.2 Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não foram expressamente modificadas neste instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

São Simão/GO, aos 16 dias do mês de março de 2016.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO SIMÃO/GO
ALBERTO ALVES DE MATOS
CONTRATANTE

A & M – ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____